



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

**APROVADO**

**5ª Sessão Ordinária - 03/03/2026**

**Presidente: MIRA**

## PROJETO DE LEI Nº 42/2026

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à inclusão dos valores do prêmio excelência de educação alcançados pelo município e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), destinados à inclusão dos valores do prêmio excelência de educação alcançados pelo município, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	667	12.361.0022.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			<b>9.300,00</b>	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			STN: 1.571	
		220	016	Prêmio Excelência de Educação			
	668	12.361.0022.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			76.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			STN: 1.571	
		220	016	Prêmio Excelencia de Educação			
	<b>669</b>	<b>12.361.0022.2024.0000</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>			<b>16.800,00</b>	
		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			<b>F.R.: 0</b>	<b>02 00</b>
		<b>02</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>			<b>STN: 1.571</b>	
		<b>220</b>	<b>016</b>	<b>Prêmio Excelencia de Educação</b>			

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), serão cobertos com recursos provenientes de repasse, através do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo Prêmio Excelência Educacional.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.507.952,30 (noventa e quatro milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

**Art.4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

I) Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.507.952,30 (noventa e quatro milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

***COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE***